



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Estado de Mato Grosso do Sul

2º ADENDO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 412/2025

OBJETO: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, com o objetivo de executar, de forma integrada, atividades relacionadas ao estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

A **Câmara Municipal de Brasilândia**, por intermédio de sua **Presidente**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e na **Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010**, em razão de ajustes administrativos e técnicos, resolve expedir o **2º ADENDO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2025**, tornando público a resposta ao pedido de esclarecimentos para constar na proposta técnica o seguinte:

1) Qual a forma de apresentação das peças eletrônicas? CD, DVD ou Pen drive?

Resposta: Tendo em vista que a Comissão de contratação do Processo Licitatório não pode ter conhecimento das Peças para não interferir na banca julgadora selecionada, as peças eletrônicas deverão vir em forma de pen drive dentro do envelope lacrado junto com as demais peças impressas.

2) Qual é a quantidade limite de peças isoladas que poderão ser apresentadas?

Resposta: A quantidade limite de peças isoladas deverá ser de até 3 peças.

3) Além dos layout e monstros de peças isoladas, deverá ser apresentada uma ficha técnica para cada uma das peças? Se sim, possui limite de linhas, limite de páginas ou outra especificação a ser seguida?

Resposta: A ficha contextualizando as peças deverá ser de até no limite 15 linhas ou 1.000 caracteres.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem **inalteradas** as demais cláusulas, condições, prazos e anexos constantes do edital e seus complementos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
Estado de Mato Grosso do Sul

4. DA DETERMINAÇÃO

Fica determinada a **publicação** do presente Adendo, que passa a integrar o edital da Concorrência Presencial nº 01/2025 para todos os efeitos legais.

Brasilândia/MS, 02 de dezembro de 2025.

MARIA JOVELINA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia/MS



A autenticidade deste documento pode ser conferida em
<https://cmbras.processo.digital/autenticidade>, informando o código
do documento **00032877** e chave de segurança **691 3C9 F95**.

